REGULAMENTO DA CAMPANHA
CDB SANTISTA

Banco Agibank S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob nº 10.664.513/0001-50 ("**Agibank**"), institui a presente campanha promocional, doravante denominada "**Campanha**", que será regida pelas condições abaixo ("**Regulamento**").

Ao se inscrever e/ou participar da Campanha, o Participante declara ter lido, compreendido e aceitado todas as condições deste Regulamento e estar ciente da Política de Privacidade do Agibank, que descreve como seus dados pessoais são tratados.

1. DO OBJETO E DA NATUREZA DA OFERTA

1.1. Este Regulamento estabelece as condições da Campanha, por meio da qual o Agibank divulga e disponibiliza, a clientes elegíveis, acesso a uma condição comercial específica ("**Oferta**") de Certificado de Depósito Bancário (CDB) de sua emissão, remunerado a 110% (cento e dez por cento) do CDI ("**CDB Santista**").

1.2. A inscrição do Participante na Campanha, bem como sua Habilitação e eventual Aprovação (conforme definidas, respectivamente, nos itens 2.4.1 e 2.5.1, "c"), não constituem, por si sós, aplicação financeira, reserva de recursos, transferência de valores, início de remuneração, promessa de rentabilidade ou qualquer obrigação de resultado por parte do Agibank.

1.3. A efetiva contratação do CDB somente se aperfeiçoa mediante confirmação expressa do Participante no aplicativo Agibank, após a leitura e aceite das condições específicas de cada operação, consolidadas no documento "Termo de Uso e Condições Gerais de Investimento" **("Termo de Investimento")**, disponibilizado pelo Agibank previamente à contratação.

1.4. O acesso à Oferta é concedido mediante o cumprimento objetivo e cumulativo dos requisitos estabelecidos neste Regulamento, inexistindo qualquer elemento de sorte, aleatoriedade ou mecanismo assemelhado a sorteio, vale-brinde, concurso ou operação similar. Por essa razão, a Campanha não se sujeita à autorização prévia exigida pela Lei Federal nº 5.768/71, pelo Decreto nº 70.951/72 e pelas normas correlatas do Ministério da Fazenda, tratando-se de mecanismo promocional vinculado a condições objetivas de elegibilidade, e não de distribuição gratuita de prêmios ou modalidade de sorte.

> 1.4.1. A remuneração do CDB Santista constitui, em todos os casos, rendimento financeiro de natureza contratual, decorrente da relação de depósito bancário formalizada no respectivo Termo de Investimento, não se confundindo, em nenhuma hipótese, com prêmio, gratificação, doação ou benefício de natureza promocional.

1.5. A associação da Campanha ao Santos Futebol Clube possui finalidade exclusivamente mercadológica e de identificação comercial da Oferta, não implicando qualquer vínculo societário, de patrocínio oficial, endosso, parceria institucional ou corresponsabilidade do clube sobre as condições financeiras, operacionais ou de risco do produto ofertado, caso não haja relação formal nesse sentido.

2. DO PÚBLICO ELEGÍVEL E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, com CPF regular perante a Receita Federal.

2.2. A condição de torcedor, sócio ou associado do Santos Futebol Clube não constitui requisito para participação na Campanha e nem confere vantagem adicional.

2.3. Não poderão participar da Campanha, sendo automaticamente **excluídos** caso identificados:

a) menores de 18 anos;

b) pessoas jurídicas;

c) clientes com restrição cadastral, bloqueio judicial, processo de prevenção à lavagem de dinheiro em curso ou impedimento legal/regulatório para contratação de produtos de investimento; e

d) sócios, administradores, empregados, colaboradores e funcionários do Agibank, de empresas de seu grupo econômico ou partes relacionadas.

2.4. DA HABILITAÇÃO E APROVAÇÃO À OFERTA

2.4.1. O Participante estará habilitado à Oferta ("**Habilitação**") quando cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

a) ser titular de conta ativa no Agibank, previamente à inscrição na Campanha, ou abri-la durante o período de vigência da Campanha, sujeita à análise cadastral do Agibank;

b) preencher o formulário de inscrição na página oficial da Campanha; e

c) não possuir, no momento do preenchimento do formulário, nenhum investimento mantido junto ao Agibank, conforme definido no item 2.4.3.

2.4.2. Uma vez habilitado, o Participante deverá aguardar a confirmação expressa de aprovação de seu cadastro pelo Agibank ("**Aprovação**"), não devendo realizar nenhuma aplicação antes desse retorno.

2.4.2.1. Somente após a Aprovação, o Participante poderá realizar a aplicação no CDB Santista, dentro das condições vigentes da Oferta.

2.4.2.2. Caso o Participante realize qualquer aplicação financeira sem aguardar a Aprovação referida no *caput*, o Agibank não terá qualquer obrigação de conceder a remuneração promocional de 110% do CDI à referida aplicação, ainda que o cadastro ou a Aprovação venham a ocorrer posteriormente. A Aprovação depende necessariamente do cumprimento da alínea "b" do item 2.4.1.

2.4.3. Para fins deste Regulamento, considera-se "investimento" a titularidade de CDB em condições padrão de mercado emitido pelo Agibank (ou seja, fora das condições promocionais desta Oferta). Não são considerados investimentos, não afetando a elegibilidade: conta corrente, cartão de crédito, empréstimo pessoal ou consignado, antecipação de FGTS, seguros, ou qualquer outro produto que não seja aplicação financeira voluntária.

2.5. A verificação do atendimento de qualquer critério estabelecido neste Regulamento é de responsabilidade do Agibank, com base em seus registros e sistemas internos, cujas informações prevalecerão para todos os fins, ressalvado erro comprovado mediante documentação hábil apresentada pelo Participante.

3. DO FLUXO OPERACIONAL E DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. A participação na Campanha seguirá, obrigatoriamente, as seguintes etapas, nesta ordem:

Etapa 1 — Conta: o Participante deverá possuir conta ativa no Agibank ou realizar sua abertura, sujeita à análise cadastral, conforme item 2.4.1, "a".

Etapa 2 — Cadastro prévio na página oficial da Campanha: o Participante deverá, obrigatoriamente e antes de qualquer tentativa de aplicação no CDB Santista, preencher o formulário disponibilizado na página oficial da Campanha, informando os dados exigidos para identificação e comunicação, incluindo CPF, nome completo, endereço eletrônico e número de celular com WhatsApp, conforme itens 2.4.1, "b".

Etapa 3 — Validação e análise do cadastro: o Agibank analisará o cadastro recebido e os critérios de elegibilidade previstos neste Regulamento.

Etapa 4 — Comunicação do resultado: o Participante será informado sobre a Aprovação ou reprovação de seu cadastro pelos canais indicados na inscrição (e-mail, SMS, push notification e/ou WhatsApp). O CDB Santista, com remuneração de 110% do CDI, somente estará disponível para contratação após a conclusão desta etapa, conforme item 2.4.2.

Etapa 5 — Contratação: uma vez aprovado, o Participante poderá então acessar e contratar o CDB Santista no aplicativo Agibank, mediante aceite do Termo de Investimento correspondente.

3.2. Caso o Participante realize aplicação em CDB de condições distintas da Oferta antes de receber a confirmação de Aprovação prevista no item 2.4.2, tal aplicação será regida exclusivamente pelas condições vigentes daquele produto no momento da contratação, não havendo direito a conversão retroativa, reclassificação ou complementação de rentabilidade para o patamar de 110% do CDI, tampouco estorno ou reaplicação automática por parte do Agibank.

3.3. O cadastro válido, realizado durante o período de vigência da Campanha e acompanhado do integral atendimento aos requisitos da Habilitação e da Aprovação (item 2.4), confere ao Participante apenas a condição de acesso ao CDB Santista após a Aprovação, não constituindo aplicação automática, reserva de valores, promessa de contratação futura ou qualquer direito adquirido à efetivação do investimento.

3.4. O Agibank reserva-se o direito de, a qualquer tempo e sem necessidade de aviso prévio, recusar, suspender ou cancelar cadastros que não atendam aos requisitos deste Regulamento, que contenham dados incorretos, incompletos, suspeitos de fraude ou que estejam em desacordo com suas políticas internas de compliance, prevenção à lavagem de dinheiro e segurança.

3.5. Uma vez efetivada a primeira aplicação, a condição promocional de 110% do CDI permanecerá válida para aportes adicionais enquanto o Participante mantiver conta ativa no Agibank e a Oferta estiver disponível para novas contratações, ressalvadas as hipóteses de perda de elegibilidade previstas neste Regulamento**.**

3.6. O Participante é integralmente responsável pela veracidade, exatidão e atualização dos dados informados no cadastro durante toda a vigência da Campanha, devendo comunicar quaisquer alterações pelos canais oficiais de atendimento. O Agibank não se responsabiliza por prejuízos decorrentes de dados incorretos, incompletos ou desatualizados, inclusive quando tais situações impedirem a comunicação ou a validação da participação.

4. DAS CONDIÇÕES DO INVESTIMENTO

Quadro-resumo das características do CDB Santista

Característica	Condição

Emissor	Banco Agibank S.A.
Remuneração	110% do CDI, bruta, antes da incidência de tributos
Valor mínimo por aplicação	R$ 100,00 (cem reais)
Teto de aplicação	Não há limite individual de saldo investido
Quantidade de aplicações	Ilimitada, enquanto a Oferta estiver disponível
Prazo de vencimento	24 (vinte e quatro) meses
Carência para resgate	24 (vinte e quatro) meses (sem resgate antecipado voluntário)
Liquidez	No vencimento
Canal de contratação	Aplicativo Agibank, mediante confirmação expressa do Participante.

4.1. O produto consiste em CDB pós-fixado, com remuneração indicada de 110% (cento e dez por cento) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), **bruta**, antes da incidência dos tributos aplicáveis.

4.1.1. A remuneração contratual efetivamente aplicável à operação será exibida no aplicativo previamente à confirmação, prevalecendo sempre as condições apresentadas na tela de contratação e no Termo de Investimento sobre quaisquer outras veiculadas em peças publicitárias, e-mails ou demais materiais de divulgação.

4.2. O valor mínimo de cada aplicação é de R$ 100,00 (cem reais). A Oferta não estabelece teto individual de saldo investido nem limite de quantidade de aplicações no CDB Santista, observada a disponibilidade operacional e a vigência da Campanha.

4.3. Novos aportes poderão ser realizados após a Aprovação, enquanto a Oferta estiver disponível para contratação nos canais do Agibank.

4.4. O prazo de vencimento, as regras de carência, liquidez e resgate serão informados previamente ao Participante nas telas de contratação e no Termo de Investimento gerado para cada aplicação, documento que consolida as condições específicas e definitivas da operação contratada. Em caso de qualquer divergência entre este Regulamento, peças de divulgação da Campanha e o Termo de Investimento, prevalecerão sempre as condições constantes neste último.

4.5. O Agibank poderá ser remunerado pela estruturação, emissão e distribuição do CDB, sem que isso implique qualquer custo adicional direto ao Participante além dos tributos legalmente incidentes.

4.6. A decisão de investir é de exclusiva responsabilidade do Participante, que deverá avaliar previamente se o produto é compatível com seus objetivos financeiros, horizonte de investimento, tolerância a risco e perfil de investidor (*suitability*), não havendo, por parte do Agibank, qualquer garantia de adequação, recomendação personalizada ou obrigação de resultado.

4.7. CDBs contratados anteriormente ao início da Campanha, em condições distintas, não serão automaticamente convertidos, migrados ou repactuados para a remuneração promocional de 110% do CDI. A condição promocional aplica-se exclusivamente a novas aplicações realizadas após a Aprovação do Participante, nos termos deste Regulamento.

5. DA DISPONIBILIDADE E DO ENCERRAMENTO DA OFERTA

5.1. A Oferta estará disponível durante o período de vigência da Campanha, observada a disponibilidade do CDB Santista para novas aplicações nos canais oficiais do Agibank.

5.2. O Agibank poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, encerrar, suspender, prorrogar ou alterar a disponibilidade da Oferta para novas contratações, mediante comunicação nos canais oficiais, sem que isso gere direito a indenização, compensação ou reparação de qualquer natureza aos Participantes que ainda não tenham efetivado a contratação — incluindo aqueles que já tenham obtido Aprovação, mas não tenham aplicado no CDB Santista até a data do encerramento, suspensão ou alteração.

5.3. O encerramento da Oferta para novos investimentos não alterará, por si só, a remuneração, o prazo ou as demais condições dos CDBs já validamente contratados, os quais permanecerão regidos pelas condições vigentes no respectivo Termo de Investimento de cada operação.

6. DOS RISCOS DO INVESTIMENTO E DA PROTEÇÃO DO FGC

6.1. O CDB constitui obrigação de dívida do banco emissor e está sujeito a risco de crédito da instituição emissora, inexistindo garantia de rentabilidade futura superior à contratada, nem qualquer promessa de retorno isento de risco.

6.2. O produto é elegível à cobertura do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), exclusivamente dentro dos limites e condições previstos em seu regulamento vigente, disponível em www.fgc.org.br.

6.3. Em regra, a garantia ordinária do FGC é limitada a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF e por instituição ou conglomerado financeiro, consideradas as demais posições elegíveis de titularidade do Participante junto à mesma instituição, bem como o teto agregado de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por CPF a cada período de 4 (quatro) anos consecutivos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 4.222/2013 e alterações posteriores).

> 6.3.1. A proteção do FGC não equivale a garantia de segurança absoluta e está sujeita às regras, prazos e procedimentos próprios daquele fundo, inclusive em caso de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência do banco emissor.

6.4. O Participante declara estar ciente de que investimentos financeiros envolvem riscos e que deve avaliar, previamente à contratação, se o produto está em conformidade com seu perfil de investidor e sua situação financeira, sendo recomendável a leitura integral do **Termo de Investimento** e das demais condições específicas de cada aplicação antes de confirmar a operação.

6.5. Em caso de falecimento do Participante titular do CDB, a sucessão dos valores investidos observará os procedimentos gerais do Agibank e a legislação civil e sucessória aplicável, não sendo objeto deste Regulamento.

7. DA TRIBUTAÇÃO

7.1. A remuneração informada na Oferta é **bruta**. Sobre os rendimentos do CDB incidirá Imposto de Renda, conforme tabela regressiva prevista na legislação vigente, e Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), quando aplicável em razão de resgates realizados antes de 30 (trinta) dias da aplicação, observadas as condições contratuais de cada operação.

7.2. O valor líquido eventualmente disponibilizado ao Participante em caso de resgate ou vencimento observará o cálculo dos tributos legalmente incidentes à época do evento, não se responsabilizando o Agibank por eventuais alterações na legislação tributária que venham a impactar a rentabilidade líquida do investimento.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do Participante a eventual declaração dos rendimentos auferidos perante a Receita Federal do Brasil, nos termos da legislação aplicável.

8. DA COMUNICAÇÃO, DO TRATAMENTO DE DADOS E DA SEGURANÇA

8.1. Os dados pessoais informados no cadastro serão tratados pelo Agibank para fins de identificação, análise de elegibilidade, Habilitação, Aprovação, comunicação relacionada à Campanha, prevenção a fraudes, segurança e cumprimento de obrigações legais e regulatórias, com fundamento nas hipóteses legais aplicáveis, notadamente a execução de contrato ou de procedimentos preliminares a ele relacionados, o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e o legítimo interesse do Agibank, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018, "LGPD") e com a Política de Privacidade do Agibank, disponível em seus canais oficiais.

8.2. Os dados coletados serão armazenados em ambiente seguro, observadas as melhores práticas de mercado e o estado da técnica disponível, sendo seu acesso restrito a profissionais devidamente autorizados pelo Agibank e, quando necessário, a prestadores de serviço contratados sob obrigações de confidencialidade e de proteção de dados pessoais.

8.3. O Agibank **não solicitará senha, códigos de autenticação, token, dados de cartão ou qualquer transferência antecipada de recursos** como condição para liberação de acesso à Oferta. O Participante deverá utilizar exclusivamente os canais oficiais do Agibank para esclarecimento de dúvidas, devendo desconsiderar e denunciar eventuais comunicações suspeitas, fraudulentas ou que não tenham sido veiculadas pelos canais próprios da instituição.

8.4. O Agibank não se responsabiliza por informações sobre a Campanha divulgadas por terceiros, perfis não oficiais em redes sociais, páginas falsas ou qualquer canal que não seja expressamente reconhecido como oficial pela instituição.

8.5. Os Participantes declaram estar cientes de que todas as informações, operações e relações mantidas com o Agibank estão protegidas pelo sigilo bancário, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, não sendo divulgadas a terceiros, salvo nas hipóteses legais, mediante determinação de autoridade competente ou quando necessário à execução, auditoria e controle desta Oferta.

8.6. Os dados pessoais serão mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades descritas no item 8.1 e, após esse período, pelo prazo exigido para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou para o exercício regular de direitos, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados.

8.7. O Participante poderá exercer os direitos previstos na LGPD, incluindo confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, eliminação, quando aplicável, e revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado, por meio dos canais indicados na Política de Privacidade do Agibank, inclusive junto ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

8.8. O eventual envio de comunicações publicitárias não relacionadas à Campanha aos contatos informados no cadastro observará a Política de Privacidade do Agibank, podendo o Participante solicitar, a qualquer tempo e pelos canais oficiais, a interrupção do recebimento dessas comunicações.

9. DA PREVENÇÃO A FRAUDES, DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO E DA REVERSÃO DA CONDIÇÃO PROMOCIONAL

9.1. O Agibank poderá, a qualquer tempo, suspender, cancelar ou desqualificar a participação do Participante na Campanha, sem necessidade de aviso prévio, nas seguintes hipóteses, de forma não exaustiva:

a) constatação de fraude, simulação, má-fé ou uso de múltiplas identidades/CPFs para burlar as regras da Campanha;

b) inconsistência, inveracidade ou desatualização de dados cadastrais;

c) descumprimento de qualquer condição prevista neste Regulamento;

d) indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou qualquer outra irregularidade identificada nos processos internos de compliance do Agibank;

e) determinação de autoridade judicial, administrativa ou regulatória competente.

9.2. **Da reversão da condição promocional (consequência jurídica aplicável):** constatada qualquer das hipóteses do item 9.1, o Agibank reverterá a remuneração do CDB para as condições padrão de mercado aplicáveis a produto equivalente de sua emissão, recalculando o rendimento devido desde a data da aplicação, sem prejuízo da manutenção da obrigação de restituição integral do valor principal investido pelo Participante, acrescido da rentabilidade recalculada e dos tributos aplicáveis, na forma da legislação vigente.

9.3. Em nenhuma hipótese haverá perda, confisco ou retenção definitiva do valor principal aplicado pelo Participante, ressalvada decisão judicial, determinação de autoridade competente ou hipótese legal específica de bloqueio de ativos, que seguirá o rito e as garantias processuais previstas em lei.

9.4. A constatação de fraude ensejará, ainda, a adoção das medidas legais cabíveis, incluindo o encaminhamento às autoridades competentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do infrator, inclusive quanto a eventual diferença de rentabilidade indevidamente auferida em razão da fraude, que poderá ser objeto de cobrança pelo Agibank.

10. DAS LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

10.1. O Agibank não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de fatos alheios à sua vontade, incluindo, mas não se limitando a: falhas de conexão à internet, instabilidade ou indisponibilidade do aplicativo Agibank, da página oficial da Campanha ou dos canais de comunicação; problemas em equipamentos, servidores ou provedores de acesso do Participante; intervenção de terceiros, vírus ou ataques cibernéticos; interrupções motivadas por manutenção programada ou emergencial; e casos fortuitos ou de força maior.

10.2. A decisão de investimento é de exclusiva responsabilidade do Participante, não havendo, por parte do Agibank, qualquer garantia de rentabilidade, adequação ao perfil do investidor ou obrigação de resultado quanto aos objetivos financeiros pretendidos pelo Participante.

10.3. O Agibank refuta e não se responsabiliza por qualquer informação relacionada à Campanha veiculada por terceiros ou por canais que não sejam os oficiais, especialmente aquelas que: (i) prometam garantia de

concessão de crédito, abertura facilitada de conta ou outros produtos; (ii) distorçam as condições efetivamente previstas neste Regulamento; (iii) anunciem benefícios não expressamente previstos; ou (iv) associem a Campanha a qualquer modalidade de sorteio, loteria ou jogo de azar.

10.4. Será considerada infração a este Regulamento a reprodução, utilização indevida ou associação não autorizada das marcas, logotipos e demais sinais distintivos do Agibank, do Santos Futebol Clube ou da Campanha, cabendo ao Agibank adotar as medidas cabíveis para resguardar seus direitos, inclusive judiciais.

11. DA NÃO CUMULATIVIDADE

11.1. Esta Campanha não é cumulativa com outras campanhas, promoções ou benefícios vigentes do Agibank, salvo disposição expressa em contrário. Em caso de eventual sobreposição de benefícios aplicáveis a um mesmo Participante, prevalecerá a condição mais vantajosa, a critério exclusivo do Agibank.

12. DAS ALTERAÇÕES E DOS CASOS OMISSOS

12.1. O Agibank poderá alterar este Regulamento e/ou suspender ou cancelar a Campanha a qualquer momento, em caso de força maior, caso fortuito ou determinação regulatória/legal que inviabilize sua continuidade, hipótese em que ficará isento de qualquer dever de indenizar os Participantes.

12.2. Fora da hipótese do item 12.1, eventuais alterações nas condições deste Regulamento que não impliquem o encerramento ou a indisponibilidade da Oferta nos termos do item 5.2 passarão a produzir efeitos após divulgação nos canais oficiais do Agibank, sendo assegurado aos Participantes já aprovados o direito às condições vigentes no momento de sua respectiva Aprovação ou contratação, o que ocorrer primeiro.

12.3. Situações não previstas expressamente neste Regulamento serão analisadas e decididas pelo Agibank, de forma soberana e irrecorrível, à luz das condições da Oferta, dos compromissos validamente assumidos perante os clientes e da legislação aplicável.

12.4. Em caso de divergência entre as informações constantes neste Regulamento e quaisquer outras eventualmente veiculadas em peças publicitárias, e-mails, SMS, push notifications ou outros canais de comunicação, prevalecerá sempre o disposto neste Regulamento e, no que se refere às condições específicas de cada operação de CDB, as informações constantes no Termo de Investimento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A contratação de cada CDB estará sujeita às características e condições contratuais exibidas ao Participante antes do aceite, consolidadas no respectivo Termo de Investimento, incluindo remuneração, vencimento, liquidez, carência e tributação, documento que o Participante declara ter lido e aceitado previamente à confirmação da operação no aplicativo Agibank.

13.2. A participação na Campanha não gera qualquer vínculo empregatício, societário, de representação ou de parceria entre o Participante e o Agibank, tampouco entre o Agibank e o Santos Futebol Clube, além daquele eventualmente formalizado em instrumento próprio entre as partes.

13.3. A identificação dos Participantes habilitados e elegíveis, bem como a verificação do cumprimento das regras desta Oferta, serão realizadas pelo Agibank com base em seus registros sistêmicos e controles internos, os quais prevalecerão como fonte oficial para fins de apuração, validação e eventual auditoria ou disputa.

13.4. A eventual tolerância do Agibank quanto ao descumprimento de qualquer disposição deste Regulamento, bem como o não exercício de qualquer direito ou faculdade aqui previstos, não constituirão renúncia, novação ou precedente, podendo o Agibank exigir o cumprimento integral das disposições deste Regulamento ou exercer tais direitos a qualquer tempo.

13.5. Caso qualquer disposição deste Regulamento seja considerada nula ou ineficaz por autoridade competente, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.

13.6. A versão final e vigente deste Regulamento ficará disponibilizada de forma permanente nos canais oficiais da Campanha, inclusive no aplicativo e/ou site do Agibank, sendo esta a versão considerada oficial para todos os fins.

13.7. Fica eleito o foro do domicílio do Participante, em território brasileiro, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. DO ATENDIMENTO AO PARTICIPANTE

14.1. Dúvidas, reclamações ou solicitações relacionadas à Campanha poderão ser dirigidas aos canais oficiais do Agibank:

SAC	OUVIDORIA	CENTRAL DE RELACIONAMENTO
0800 730 0999	0800 601 2202	CAPITAIS: 3004 2221 DEMAIS LOCALIDADES: 0800 602 0022